



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

REGIMENTO INTERNO



REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR (CIM)

Art. 1º - O Centro Integrado Multidisciplinar (CIM) foi implementado segundo a Lei 5.729/23, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Sua finalidade é congrega, em um único local, atendimento multidisciplinar a estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) da rede municipal de ensino do município de Rio Claro que apresentem dificuldade e risco para transtornos previstos na Lei 14.254/21.

Art. 3º - A atuação profissional no CIM se dará por equipe multidisciplinar composta de profissionais das áreas da:

- I. Psicopedagogia;
- II. Fonoaudiologia;
- III. Terapia Ocupacional;
- IV. Psicologia e,
- V. Serviço Social.

Parágrafo único: Estes profissionais desenvolverão ações voltadas para a promoção da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos casos considerados elegíveis ao serviço.



Art. 4º - Os serviços prestados pelo CIM destinam-se aos estudantes das escolas municipais de Rio Claro, podendo as demandas ser classificadas como:

- I - Elegível: crianças, adolescentes, jovens e adultos da rede municipal de ensino que apresentam dificuldade e risco para transtornos previstos na Lei 14.254/21. Os estudantes de 0 a 3 anos serão acolhidos no CIM para orientação, observação e intervenção no espaço escolar e encaminhados para os diferentes setores;
- II - Inelegível: estudantes com deficiência auditiva, intelectual, visual ou física, síndromes e/ou com doença mental.

§ 1º: Os estudantes público-alvo da Educação Especial serão atendidos dentro das escolas pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) e na saúde pelo Centro Especializado em Reabilitação (CER) Princesa Victoria.

§ 2º: Casos cuja avaliação inicial se mostrar dificultada para enquadramento nas duas classificações anteriores serão analisados e discutidos em equipe multiprofissional para ações pertinentes.

Art. 5º - Em conformidade com a Lei 14.254/24, considera-se:

I - Dificuldade: estudantes que apresentam problemas heterogêneos relacionados ao rendimento escolar, problemas emocionais ou pouco estímulo no desenvolvimento integral do indivíduo, que não favorecem o rendimento da leitura, escrita e cálculo matemático, e/ou relacionados às práticas pedagógicas que não foram consolidadas pelo estudante mesmo depois de esgotadas todas as estratégias pedagógicas e escolares.

II - Transtorno: estudantes que possuem atraso patológico relacionados ao comprometimento neurológico das funções neuropsíquicas que podem alterar a forma como a informação é processada. Estas são capazes de



aprender, porém apresentam prejuízos à leitura, à escrita e ao raciocínio lógico-matemático.

CAPÍTULO II

DO ACESSO

Art. 6º - Os casos darão entrada no CIM através de encaminhamento formal das unidades escolares e/ou de outros serviços da rede intersetorial.

Art. 7º - Documento padrão foi disponibilizado para os serviços da rede para preenchimento prévio com as demandas identificadas que posteriormente deve ser enviado ao CIM através de e-mail aos cuidados da Coordenação.

Art. 8º - Após recebimento dos encaminhamentos, serão abertos prontuários enumerados conforme ordem de chegada, listados com acesso de forma pública e lícita, e assim será iniciado o processo de **avaliação de elegibilidade**, que se transcorre através de três etapas:

I - Primeira etapa do processo: avaliação de elegibilidade se dará através da realização de **reunião de triagem**, ocasião em que os profissionais da equipe técnica, juntamente com a coordenação, reunir-se-ão para avaliar os novos casos para determinar se os encaminhamentos recebidos contemplam as características necessárias para permanência no serviço. Não sendo atendidos os critérios mínimos, são feitas devolutivas às unidades escolares ou serviços que efetivaram o encaminhamento.

II – Segunda etapa do processo: **acolhida familiar**, será agendado um horário para a família comparecer ao serviço. Nesse dia e horário, será realizada uma entrevista inicial de acolhimento com o responsável familiar, denominada anamnese, por um dos profissionais da equipe multiprofissional. Durante esse processo de anamnese, também será feita uma acolhida por parte de um profissional do Serviço Social para matrícula inicial da família no



CIM, momento em que serão feitas todas as orientações sobre o funcionamento do CIM e a família assinará o Termo de Comprometimento de Acompanhamento na Avaliação/Atendimento. Paralelamente, será realizado também, majoritariamente por um profissional da Psicopedagogia, um atendimento individual com o estudante para melhor compreensão acerca das demandas apresentadas em encaminhamento. Posteriormente, será realizada nova reunião com equipe multiprofissional para troca das informações levantadas e decisão conjunta acerca da elegibilidade do caso para atendimento no CIM bem como as especialidades que estarão atuando junto ao estudante para auxílio de sua demanda de aprendizagem.

III – Terceira etapa do processo: Caso o estudante seja considerado elegível, será inserido em uma lista de espera organizada pelo número de prontuário. Quando o número do prontuário do estudante for alcançado para efetiva inserção nos atendimentos, a família será novamente contatada para que um novo processo de avaliação seja conduzido pelos profissionais das especialidades anteriormente definidas, denominado **avaliação individual para grupo**, ocasião em que o estudante será novamente avaliado pelos profissionais para atualização da demanda. Posteriormente, será realizada nova reunião com equipe multiprofissional para troca das informações atualizadas e inserção do estudante em um grupo de intervenção de acordo com sua faixa-etária e necessidades de aprendizagem específicas.

Art. 9º - Caso o estudante seja considerado inelegível, a família será orientada sobre os serviços a serem acessados para melhor atendimento de suas demandas e assim serão feitos os devidos encaminhamentos.

Art. 10 – Ocorrerá também devolutiva à unidade escolar ou serviço que encaminhou o estudante ao CIM comunicando a inelegibilidade do estudante bem como as orientações realizadas aos familiares.



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

Art. 11 – As Unidades Educacionais receberão devolutivas sobre os encaminhamentos, avaliações, atendimentos e intervenções realizados junto aos estudantes e familiares.

Art. 12 – Serão fornecidas orientações sobre propostas que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem do estudante no ambiente escolar por meio de reuniões e formações previamente agendadas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 13 – Compõem a equipe multidisciplinar do CIM:

- I. I - Coordenador Pedagógico;
- II. II - Pedagogos especialistas em Psicopedagogia;
- III. III - Psicólogos;
- IV. IV - Assistentes Sociais;
- V. V - Fonoaudiólogos;
- VI. VI - Terapeuta Ocupacional;
- VII. VII - Assistentes de Gestão;
- VIII. VIII - Agentes Educacionais;
- IX. IX - Agente de Alimentação Escolar;
- X. X - Agentes de Limpeza;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SETORES

Art. 14 – São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- a) Elaborar e implantar o Plano de Trabalho Pedagógico no CIM, com ações a partir de demandas específicas da Secretaria Municipal da



Educação, nos termos da legislação e das diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

- b) Participar da formulação, acompanhamento e avaliação das atividades didático-pedagógicas presentes no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal da Educação;
- c) Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas ao CIM;
- d) Desenvolver, dentro do CIM, ações descentralizadas de formação continuada, de acordo com o Plano de Trabalho do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico;
- e) Estimular a utilização de novas tecnologias na prática dos profissionais do CIM, nas mais diferentes áreas do currículo, favorecendo a sua apropriação;
- f) Orientar as equipes escolares para a atualização e otimização dos ambientes de aprendizagem e dos equipamentos e materiais didáticos disponíveis;
- g) Promover ações que possibilitem a socialização de experiências pedagógicas bem sucedidas;
- h) Promover cursos de formação continuada;
- i) Divulgar e estimular o acesso dos professores ao acervo do Centro Integrado Multidisciplinar na seleção de documentos e materiais disponíveis, incentivando-os a produzir outros materiais pedagógicos;
- j) Favorecer a troca de experiências entre os profissionais do CIM e da rede municipal de ensino;
- k) Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas orientando ações para o sucesso na aprendizagem dos alunos;
- l) Enviar dados sobre o atendimento do CIM e orientar as formas de registro do desempenho escolar, com base em critérios pré-estabelecidos no município e de acordo com os avanços do estudante dentro da proposta no CIM;



- m) Orientar a confecção de materiais didáticos através de oficinas;
- n) Subsidiar o Professor Coordenador na identificação precoce dos estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- o) Colaborar com a formação aos professores responsáveis pela recuperação e reforço;
- p) Acompanhar os resultados obtidos nos projetos de reforço e recuperação;
- q) Analisar o plano de ação proposto no CIM com vínculo com as escolas do município, bem como os resultados obtidos, oferecendo retro-informação;
- r) Organizar grupos de estudo, de acordo com as necessidades da rede escolar e disponibilidade dos professores (HTPC ou HTPI);
- s) Promover e coordenar eventos que estimulem a sistematização da prática pedagógica dos docentes do sistema municipal de ensino;
- t) Incentivar e desenvolver pesquisas ligadas à área educacional;
- u) Buscar assessoria junto a universidades e centros de pesquisa na área da educação;
- v) Estabelecer parcerias com instituições educacionais governamentais e não-governamentais, relacionadas com o processo pedagógico;

Art. 15 – São atribuições da Psicopedagogia:

- a) Compreender de forma global e integrada os processos cognitivos, emocionais, sociais, culturais, orgânicos e pedagógicos que interferem na aprendizagem, a fim de possibilitar situações que resgatem o prazer de aprender em sua totalidade, incluindo a promoção da integração entre pais/responsáveis, professores, gestores e demais especialistas;
- b) Auxiliar na formação do estudante visando o seu sucesso escolar;
- c) Contribuir com a redução do fracasso escolar por meio de estratégias capazes de amenizar os problemas do processo educativo;
- d) Melhorar o processo de ensino e a qualidade da aprendizagem;



- e) Promover a aprendizagem cooperativa, em que cada estudante possa atingir seus objetivos de forma colaborativa, tendo a integração com o grupo e o trabalho em equipe como pressuposto de aprendizagem;
- f) Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas ao CIM;
- g) Realizar a triagem inicial e o preenchimento da documentação base do CIM para conhecer a história do estudante (anamnese);
- h) Utilizar instrumentos avaliativos necessários para realizar hipótese diagnóstica inicial dos estudantes e realizar os devidos encaminhamentos;
- i) Utilizar instrumentos avaliativos e interventivos, tais como: Provas Operatórias de Piaget, IPPL (Protocolo de Identificação Precoce dos Problemas de Leitura), PROLEC (Provas de Avaliação dos Processos de Leitura), Portage, PCL-R (Protocolo Cognitivo Linguístico), Protocolo das Habilidades Cognitivo-linguísticas, ProNAR-LE (Programa de Remediação com a Nomeação Automática Rápida e Leitura), TCLPP (Testes de Competência de Leitura de Palavras e Pseudopalavras), Bacole (Bateria de Avaliação Cognitiva de Leitura), Coleção de Testes Neuropsicológicos (não restritos), Printcomle (Programa de Intervenção para Compreensão de Leitura de Textos) e outros, além de atividades de leitura e escrita, aritmética e interpretação de texto;
- j) Elaborar um plano terapêutico visando identificar habilidades e dificuldades e, paralelamente, estimular processos de assimilação e cognição do estudante;
- k) Colaborar com a formação do professor (horário de HTPC/HTPI presencial ou online, simpósio e outros);
- l) Auxiliar professores, professores coordenadores e gestores a refletir sobre o papel da educação diante da dificuldade e risco para transtornos previstos na Lei 14.254/21;



- m) Estimular a postura transformadora de toda comunidade educativa para, de fato, inovar a prática escolar;
- n) Orientar e interagir com o corpo docente no sentido de estimular o desenvolvimento das habilidades do estudante, ajudando-o a aprender, a pensar e a estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados;
- o) Participar de reuniões semanais com a equipe multidisciplinar para compartilhar ideias, estudar os casos atendidos, a demanda escolar, o procedimento avaliativo, processual e os materiais didáticos;
- p) Preencher prontuário com atendimento, folha de evolução e condutas.

Art. 16 – São atribuições do Serviço Social:

- a) Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- b) Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas ao CIM;
- c) Contribuir no fortalecimento da relação da comunidade com o CIM e acompanhar o diálogo da família com a escola, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- d) Aprimorar a relação entre CIM, escola e família de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- e) Intervir e orientar situações de dificuldade no processo de ensino e evasão escolar;
- f) Contribuir com o processo de permanência dos estudantes que apresentam dificuldade e risco para transtornos previstos na Lei 14.254/21 na perspectiva da inclusão escolar;
- g) Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;



- h) Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- i) Fortalecer e articular parcerias com as equipes do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e outros serviços para viabilizar o atendimento e acompanhamento dos estudantes;
- j) Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos nas escolas para os estudantes atendidos pelo CIM;
- k) Encaminhar os casos específicos da área social, para o atendimento necessário, conforme a demanda (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar);
- l) Orientar sobre a possibilidade da oferta de transporte escolar conforme as escolas previamente definidas pela SME;
- m) Seguir as normas do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).
- n) Realizar triagem inicial e preenchimento da documentação base do CIM para conhecer a história do estudante por meio da entrevista social, e utilizar instrumentos avaliativos necessários para realizar diagnóstico social inicial dos estudantes e realizar os devidos encaminhamentos;
- o) Colaborar com a formação do professor;
- p) Preencher prontuário de atendimento, folha de evolução e condutas.

Art. 17 – São atribuições da Fonoaudiologia:

- a) Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos relacionados à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o estudante;
- b) Realizar atendimento fonoaudiológico multidisciplinar para os estudantes que apresentarem dificuldade e risco para Transtornos de Linguagem (estudante com comprometimento na linguagem expressiva e receptiva, tanto em linguagem oral ou escrita) e Transtorno de fala (comprometimento fonológico, gagueira);



- c) Realizar avaliação e possível atendimento dos estudantes com histórico de Otitis e casos de gagueira com risco para transtorno de aprendizagem;
- d) Dar suporte à equipe escolar, orientando e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com estudantes que apresentam alterações de linguagem expressiva e receptiva, bem como comprometimentos da linguagem escrita;
- e) Contribuir para a promoção da inclusão efetiva dos alunos com dificuldade e transtorno, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação (oral ou escrita);
- f) Orientar as famílias, ou os responsáveis, em relação ao desenvolvimento dos estudantes atendidos pelo CIM;
- g) Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar;
- h) Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os estudantes, equipes escolares, pais ou responsáveis;
- i) Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
- j) Favorecer em conjunto à equipe multidisciplinar, encaminhamentos dos estudantes para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
- k) Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e as intervenções necessárias em outros equipamentos (saúde, assistência social, etc.);



- l) Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
- m) Desenvolver ações de articulação entre as secretarias, saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade do atendimento no CIM;
- n) Apoiar o professor ao participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e do Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI);
- o) Preencher prontuário de atendimento, folha de evolução e condutas;
- p) Realizar triagem inicial e preenchimento da documentação base do CIM para conhecer o estudante (anamnese) utilizando instrumentos avaliativos necessários para realizar hipótese diagnóstica fonoaudiológica inicial dos estudantes e realizar os devidos encaminhamentos;
- q) Para a realização da avaliação fonoaudiológica dos estudantes no CIM serão utilizados testes, tais como: ABFW, ADL 2, CONFIAS.

Art. 18 - Atribuições da Psicologia:

- a) Subsidiar a elaboração de projetos educacionais pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem;
- b) Contribuir em projetos desenvolvidos no CIM e nas escolas municipais;
- c) Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas ao CIM;
- d) Contribuir para a promoção dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, buscando juntamente com a equipe multidisciplinar promover o direito à inclusão dos estudantes;
- e) Auxiliar os profissionais do CIM na integração comunitária entre a escola, o estudante, a família e a sociedade;
- f) Orientar os familiares e os professores no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;



- g) Contribuir na formação continuada dos profissionais da Educação;
- h) Propor ações voltadas à escolarização do público que apresenta dificuldade e risco para transtornos previstos na Lei 14.254/21;
- i) Promover relações colaborativas entre a equipe multiprofissional do CIM e as escolas;
- j) Propor ações no CIM entre professores, estudantes, familiares e funcionários, visando a melhoria nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
- k) Realizar atendimentos individuais e/ou coletivos com estudantes;
- l) Realizar atendimentos com os responsáveis dos estudantes, sendo organizados os atendimentos semanalmente e de maneira sistemática durante o horário de permanência da família no serviço;
- m) Realizar acolhida inicial da família através de anamnese e posteriormente, se necessário, durante processo de avaliação individual para grupo;
- n) Participar de reuniões multiprofissionais para discussão dos casos;
- o) Preencher folha de evolução e demais condutas profissionais pertinentes para composição do prontuário;
- p) Atuar em conjunto com os profissionais do Serviço Social para o devido cumprimento da Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019, atualizada através da Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares;
- q) Aplicar testes psicológicos para composição de processo de avaliação psicológica, que serão realizadas com estudantes elegíveis para atendimento no CIM, para promover uma maior compreensão das possíveis causas de suas dificuldades, ou com estudantes que ainda se encontram em processo de avaliação de elegibilidade para o serviço,



com finalidade de ofertar os devidos encaminhamentos à família, tais como:

- a) Escala Wechsler de Inteligência para Crianças (WISC IV);
- b) Escala de Inteligência Wechsler para Adultos (WAIS III);
- c) Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM);
- d) Pirâmides Coloridas de Pfister.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 - O horário de funcionamento do CIM será das 07h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 20 - A divulgação do trabalho realizado pelo CIM, a socialização das informações e a colaboração na formação docente poderão ocorrer nas HTPCs das escolas (por território, direto com a escola solicitante ou em que existir maior demanda), com dia e horário agendados previamente para organização da agenda de atendimentos do CIM.

Art. 21 - A chamada para início de atendimento pela equipe multidisciplinar será feita considerando, vaga disponível, data da solicitação, nível de idade, período escolar e criteriorização do caso, conforme lista de espera publicada no Portal da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 22 - A triagem inicial será realizada por um profissional da equipe técnica com abertura do prontuário, preenchimento da ficha de cadastro, anamnese e apresentação do caso a equipe para melhor organização dos atendimentos (nos casos dos estudantes em que o transporte escolar for responsabilidade da SME, o familiar responsável deverá comparecer para triagem inicial e quando convocados pelos profissionais).



Art. 23 - Os atendimentos serão organizados em pequenos grupos e, quando necessário será oferecido atendimento individual ou em dupla, podendo ser semanal, quinzenal e mensal, de acordo com a proposta elaborada para o estudante pela equipe e perdurará conforme a necessidade.

Parágrafo único: Com os agendamentos realizados o estudante deverá comparecer com o cartão de agendamento em todos os atendimentos.

Art. 24 - A periodicidade e duração das sessões dos atendimentos serão acordadas entre os profissionais e a família, tendo em média, 1h ou 1h50 de duração, podendo ser alterado conforme a proposta, a fim de estimular a vinda dos estudantes e responsáveis ao atendimento.

Art. 25 - Os atendimentos serão organizados para que o profissional da equipe trabalhe de forma multidisciplinar em um mesmo horário ou, de forma individualizada, em pequenos grupos fazendo rodízio semanal com outros especialistas.

Art. 26 - A permanência da família ou responsável no serviço durante o atendimento nos dias estipulados se faz necessária para devolutivas sobre:

- I. avaliação especializada,
- II. envolvimento e desenvolvimento nos atendimentos,
- III. melhorias e aprendizado na escola
- IV. formação dos responsáveis para auxiliar os estudantes nas suas atividades escolares e nas especificidades dos mesmos.

Art. 27– Os documentos serão organizados segundo critérios estabelecidos:

- a) Abrir o prontuário e preencher todos os dados das pessoas sem utilizar abreviações, inclusive no nome dos pais;



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

- b) Atualizar os dados pessoais dos estudantes do CIM, como endereço e número de telefone;
- c) Utilizar os formulários elaborados para o CIM a fim de garantir os registros em relação ao quadro e evolução dos estudantes (anexo).

Art. 28 – As reuniões em equipe possuem as finalidades de:

- a) Discutir casos dos estudantes atendidos no CIM;
- b) Organizar as devolutivas enviadas para a escola;
- c) Elaborar as orientações para HTPC formativo e informativo;
- d) Planejar estudo teórico com temas relacionados às necessidades do CIM;
- e) Avaliar e reorganizar o trabalho realizado pela equipe no CIM.

CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA REGULAR

Art. 29 - A assiduidade nos atendimentos seguirá o plano de trabalho do CIM.

Art. 30 - Não serão toleradas mais de três faltas consecutivas ou interpoladas sem justificativas, que implicará no desligamento do serviço até a nova procura, sendo a escola comunicada com ficha de evolução do estudante, além de comunicação a outros órgãos como Conselho Tutelar, CREAS e outros que acompanham os estudantes em risco.

Art. 31 - Será tolerado o atraso de até 10 minutos para os atendimentos. Após esse período o estudante será reagendado para a próxima semana.

Art. 32 – Em caso de desligamento do atendimento nos casos previstos nos artigos 36 e 37, a família poderá solicitar o serviço novamente, de forma



presencial junto ao CIM, onde será orientada sobre a importância do atendimento e assinatura do termo de compromisso com o serviço.

Art. 33 - Em casos de abandono do atendimento, será feita a busca ativa dessas famílias a fim de garantir o direito ao atendimento especializado ao estudante.

Parágrafo único: No caso de não comparecimento, será enviado um comunicado para a escola solicitando o termo de recusa assinado devido ao abandono com orientações e para a ciência da importância desta parceria com a escola em orientar essas famílias sobre a necessidade do atendimento e até mesmo, se pertinente realizar o encaminhamento para o Conselho Tutelar.

Art. 34 – Confirmado o abandono, se a família não retornar ao serviço em até seis meses, a queixa deverá ser atualizada por meio de novo relatório da equipe escolar e, o processo no CIM, será iniciado com nova avaliação.

Art. 35 – As equipes gestoras das Unidades Educacionais serão comunicadas sobre a frequência dos estudantes.

Art. 36 - Para os estudantes que não forem contemplados de forma imediata com os atendimentos dos profissionais do CIM será sugerida:

- I. formação em horário de HTPC,
- II. orientação para equipe responsável pelo estudante a fim de oferecer estratégias e recursos que possam favorecer o processo de aprendizagem dentro da escola.

Art. 37 - O responsável pela Divisão da Saúde Mental e Reabilitação (DMSR), poderá fazer os encaminhamentos para o CIM, quando:



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

- I. Receber encaminhamentos inelegíveis para a saúde e, após acolhimento, for validado como estudante elegível para o CIM;
- II. Quando existir a necessidade de um trabalho intersetorial, o estudante irá passar por acolhimento no CIM e receberá atendimento dos especialistas do Centro, ou irá aguardar na lista de espera, caso exista demanda maior que o número de vagas oferecidas.

Art. 38 - Caso exista lista de espera, a mesma estará disponível no portal da SME de forma pública e lícita.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CIM

Art. 39 – Para identificação da demanda escolar, compete:

- I. Divulgar o plano de trabalho do CIM aos gestores;
- II. Levantar o número de estudantes que apresentam dificuldade e risco para transtornos previstos na Lei 14.254/21 na rede municipal de ensino;
- III. Triar o fluxo do encaminhamento das U.E. para atendimento ao CIM;
- IV. Acolher, avaliar a elegibilidade do estudante do fluxo e encaminhar para outro setor da saúde, caso o mesmo não seja público elegível para atendimento no CIM.

Art. 40 – Para identificação da realidade escolar, compete:

- I. Conhecer os recursos e estratégias que a comunidade escolar (diretores, professores coordenadores, professores, funcionários e estudantes) utiliza para favorecer o ensino dos estudantes que apresentam dificuldade e risco para transtornos previstos na Lei 14.254/21;
- II. Levantar junto a comunidade escolar a necessidade de uso de estratégias e recursos que favoreçam o aprendizado do estudante e



os encaminhamentos devem ser pontuais conforme a necessidade do estudante.

Art. 41 – Para atendimento multidisciplinar aos estudantes, compete:

- I. Atender individual, em dupla ou em grupo;
- II. Avaliação para acesso ao atendimento no CIM ou, em outros setores da cidade;
- III. Organizar os documentos da triagem e os prontuários;
- IV. Reunir a equipe semanalmente.

Art. 42 – Para atendimento multidisciplinar às famílias, compete:

- I. Acolher, apoiar e orientar os familiares e responsáveis dos estudantes atendidos no CIM;
- II. Orientar sobre a hipótese diagnóstica, incluindo tratamento e prognóstico.
- III. Esclarecer sobre os atendimentos e intervenções no CIM e na U.E. do estudante;
- IV. Orientar sobre as estratégias que podem favorecer a relação da família com o estudante durante o processo de escolarização do mesmo;
- V. Encaminhar para áreas intersetoriais como CER, CAPS Ij, CAPS III e outros setores.

Art. 43 – Quanto à formação dos educadores, compete:

- I. Orientar às escolas por meio de formação coletiva em HTPC;
- II. Orientar pequenos grupos no CIM ou em áreas intersetoriais;
- III. Realizar a devolutiva via portal da educação;
- IV. Orientar professores do AEE sobre o funcionamento do encaminhamento e a responsabilidade do professor coordenador;



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

- V. Subsidiar professores coordenadores na identificação do público alvo do CIM a fim de selecioná-los e orientar o professor na escrita do relatório de encaminhamento.

CAPÍTULO VIII DAS PARCERIAS

Art. 44 – Poderão ocorrer parceiras para fortalecimento e articulações das ações intersetoriais, desde que, o projeto apresentado seja alinhado à finalidade do CIM, avaliado e formalizado.

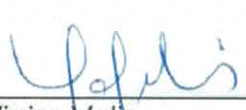
CAPÍTULO IX DO ESTÁGIO E DA PESQUISA

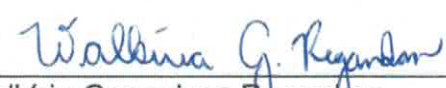
Art. 45 – Será permitida, dentro da legislação vigente, a realização de estágio ou pesquisa junto ao CIM.

Art. 46 - Os estudantes de graduação e pós-graduação interessados em realizar estágio ou pesquisa no CIM, deverão protocolar os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e aguardar apreciação da solicitação submetida.

Art. 47 - Após parecer favorável, a Coordenadora Pedagógica do CIM será comunicada para assim atender as demandas do estagiário ou pesquisador.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2024.


Valéria Ap. Vieira Velis
Secretária Municipal da Educação


Walkíria Gonçalves Reganhan
Coordenadora Pedagógica do CIM



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXOS



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

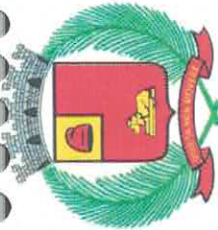
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

**ANEXO 1: CONSULTA PARA PREVISÃO DO FLUXO DE
ENCAMINHAMENTOS PARA 2023 NO CIM - CENTRO INTEGRADO
MULTIDISCIPLINAR**

Solicitamos que este documento seja preenchido pelos professores coordenadores das Unidades Educacionais, após apontamentos do professor polivalente e PEB II, a fim de fazer um primeiro levantamento sobre a demanda de possíveis casos de estudantes da rede municipal de ensino de Rio Claro que necessitam de atendimento no CIM.

Ao preencher a tabela que segue neste documento, avalie e selecione criteriosamente os estudantes que realmente necessitam de intervenção profissional para que o fluxo de encaminhamento possa ser organizado e para que os atendimentos ocorram futuramente, juntamente com a documentação solicitada em anexo:



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

RELATÓRIO PEDAGÓGICO DE ENCAMINHAMENTO: () CIM () ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Escolar:	
Estudante:	Data de Nascimento:
Nome do responsável/procedência familiar:	Contato do responsável pelo estudante:
Responsável pelo preenchimento:	Ano/série/termo em 2023:
Cargo/função:	Data do preenchimento: ____/____/____

Você considera que seu estudante apresenta:	O estudante frequenta ou frequentou algum atendimento especializado:
() Dificuldade de aprendizagem () Transtorno de aprendizagem () Atraso no desenvolvimento por consequência dos dois anos de suspensão das atividades escolares () Sofrimento psíquico/emocional () Alteração comportamental () Deficiência. Qual? _____	() Não () Sim. () Reforço escolar () Atendimento Educacional Especializado (sala de recursos) Especialidade: _____ Em que local: _____ Quando (ano): _____ Observação: _____
1- Descreva o motivo do encaminhamento, com as queixas observadas:	



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

2- Quando foi percebida a queixa e existe agravamento da situação?
3- Ações e estratégias que já foram realizadas junto ao estudante e família
4- Quais as ações, os recursos e estratégias oferecidas pela escola como esgotamento das tentativas de suprir as necessidades educacionais deste estudante? Descreva com detalhes o que a escola realizou para favorecer o aprendizado do estudante: tipos de aprendizagem que o estudante apresenta dificuldade; limitações comportamentais; dificuldade de concentração; dificuldade para enxergar; dificuldade na comunicação ou trocas na linguagem (quais); frequência; quais estratégias utilizadas diante da dificuldade do estudante; que recursos foram oferecidos para valorizar o aprendizado do estudante; que atividade foi realizada com os outros estudantes da sala em relação ao estudante com dificuldade; o que a equipe escolar realizou de forma interdisciplinar para favorecer a aprendizagem desse estudante; o que foi realizado de forma antecipada para favorecer o aprendizado do estudante; foi oferecida uma sequência didática ao estudante que você percebeu maior facilidade no aprendizado do mesmo; apresenta atraso ou falta das tarefas de casa; apresenta sonolência; apresenta dificuldade de socialização e descreva sobre a frequência escolar:



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

5- A família foi informada sobre a queixa? O que a família pensa sobre estas questões?
6- Relação de autocuidado: Atividades de vida diária prejudicada/comprometida. Quais?
☐ Alimentar-se ☐ Ir ao banheiro ☐ Escolher a roupa ☐ Arrumar-se e cuidar da higiene pessoal ☐ Vestir-se ☐ Tomar banho ☐ Cuidado com seus pertences ☐ Alterações na alimentação. Quais? _____ ☐ Alterações no sono. Quais? _____ ☐ Sem prejuízos/comprometimento ☐ Outro _____



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

7- Relações escolares:

- ☐) Baixa frequência/ excesso de faltas
- ☐) Recusa escolar
- ☐) Sofrimento escolar, porém, com frequência escolar
- ☐) Isolamento/Dificuldade de interação
- ☐) Sem prejuízos/comprometimento
- ☐) Outro: _____

8- Relações sociais na escola:

- ☐) Isolamento/Não socializa
- ☐) Falta de interesse em relação ao outro e/ou propostas
- ☐) Relações empobrecidas
- ☐) Recusa em frequentar espaços de socialização
- ☐) Sem prejuízos/comprometimento
- ☐) Outro: _____

Professores que contribuíram para o preenchimento sobre este estudante:

Documentos que devem ser entregues em anexo após preenchimento do encaminhamento:

Deve ser enviado como ANEXO:

- Laudo ou relatório médico ou especializado, caso o estudante já tenha passado por algum especialista;
- Desenho (quando o estudante apresentar algum atraso)
- Sondagens ou registros que apresentem a defasagem na escola segundo a avaliação do professor da sala regular e do professor do AEE (com observação do professor coordenador
- Relatório de encaminhamentos e conversa com os familiares.



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

Como e onde entregar o encaminhamento e documentação anexada:

- **CIM:** O relatório de encaminhamento e os anexos devem ser protocolados pela gestão dentro de um envelope no CIM: Rua 4 nº 2434 Vila Operária
- **Atenção Básica:** O relatório de encaminhamento e os anexos devem ser entregues pela família no atendimento da USF e/ou UBS mais próximo a residência do estudante
- Contato caso tenha alguma dúvida: e-mail CIM: cimrioclaro@gmail.com; e-mail CER: chi-pv@hotmail.com; e-mail CAPS IJ: capsijrfoclaro@gmail.com



ANEXO 2: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA DO CIM

Centro Integrado Multidisciplinar



IDENTIFICAÇÃO

(endereço e telefones devem ser preenchidos a lápis para ser atualizado sempre que preciso)

			Prontuário:
Nome:			Data de Nasc:
Idade:	Gênero:	Estado Civil:	Naturalidade:
Unidade Escolar:			
Período: () M () T () N () I		Ano:	
Acolhido (a) por (nome e função):			Nº da escola:
Cartão SUS:			
RG:	Data da Emissão:	CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:		Cidade:	
Telefone Residencial:		Celular:	
		Responsável:	
Recado:		Trabalho:	
Responsável:		Responsável:	

DADOS FAMILIARES

Condição Civil dos Genitores:		Quantas pessoas e quem moram na residência:	
Responsável legal:		Grau de parentesco:	
Genitor:		Idade:	
Escolaridade:		Profissão:	
Genitora:		Idade:	
Escolaridade:		Profissão:	
UBS/USF de Referência:		Equipe de território:	
Conselho tutelar de referência:			



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

SAÚDE*(deve ser preenchido a lápis para ser atualizado sempre que preciso)*

Faz uso de algum medicamento: () Sim () Não

Médico responsável:

Qual medicamento:

Horário de uso:

Dosagem:

Qual medicamento:

Horário de uso:

Dosagem:

Apresenta alergia: () Sim () Não

Descreva do que:

Possui alguma restrição alimentar:

Fez algum atendimento especializado: () Psicólogo () Fonoaudiólogo () T.O. () Fisioterapeuta () Psicopedagogo

Outro. Qual?

Passa por algum médico especialista:

() Neurologista

Nome:

() Psiquiatra

Nome:

() Outro. Qual?

Nome:

Já foi avaliado ou fez uso de medicamento em alguma faixa-etária:

Documento de Ciência**CONTATO COM A REDE DE CUIDADOS**

Eu, _____, CPF: _____, responsável pelo aluno (a) _____, estou ciente do possível contato que os especialistas do Centro Integrado Multidisciplinar, poderão realizar com instituições pertencentes à Rede de Cuidados.

USO DE IMAGEM

Eu _____, responsável pelo (a) aluno (a) _____, matriculado (a) na E.M. _____, AUTORIZO o uso da imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral do CIM. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) cursos de formação pedagógica; (II) simpósio, congressos e outros (III) sites relacionados à escola e Secretaria Municipal de Educação e (IV) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem do meu filho (a) ou a qualquer outro, e assino a presente autorização. () Sim () Não

FESTAS, EVENTOS, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

- Autorizo meu filho (a) a participar de festas e eventos realizados no CIM.

() sim () não Exceto: _____

- Autorizo meu filho a alimentar-se de guloseimas (refrigerante, bolo, etc.) nas festividades realizadas no CIM.

() sim () não



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

- Autorizo meu filho a participar de atividades pedagógicas como passeio pelas ruas do entorno do CIM.

() sim () não

Assinatura do documento de ciência: _____

PESSOAS AUTORIZADAS A ACOMPANHAR E RETIRAR O ALUNO (A) DO CIM

Nome	Parentesco	Telefone	Assinatura do responsável

DECLARO ACATAR AS NORMAS REGIMENTAIS DO CENTRO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR – CIM

RIO CLARO, ____ DE _____ DE _____. Assinatura: _____



ANEXO 3: ANAMNESE

Centro Integrado Multidisciplinar



MOTIVO DA PROCURA PELO SERVIÇO

Nome do estudante:

Unidade Escolar:

Data de Nascimento:

Idade:

HISTÓRIA DE VIDA

Desenvolvimento: pré-natal, Peri-natal, pós-natal (parto cuidados iniciais, amamentação, desenvolvimento psicomotor – locomoção, fala, controle esfíncteres – sono), aspectos emocionais e sociais, antecedentes familiares e habilidade de vida diária e vida escolar, alguma retenção)

COTIDIANO

Rotina:

Alimentação:

Vestuário:

() Realiza a troca com autonomia

() Amarra os sapatos

Higiene:

() Escova os dentes com autonomia

() Toma banho com autonomia

() Consegue se limpar com autonomia

Comunicação, linguagem, aprendizagem:



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

Visão (uso de óculos, alguma dificuldade):

Auto-agressividade e heteroagressividade:

REDE SOCIAL

Sociabilidade:

O que gosta de fazer:

CONDUTA E OBSERVAÇÕES:

☐ Atendimento no CIM☐ Encaminhamento para outro setor. Qual setor: _____☐ Encaminhamento para o Núcleo de avaliação da APAE _____☐ Encaminhamento intersetorial. Qual setor: _____

SOCIAL: MORADIA E BENEFÍCIOS

☐ Casa ☐ Apartamento: ☐ Próprio (a) ☐ Alugado(a) ☐ Cedido (a) ☐ Outros: _____

Nº de Cômodos: _____ Área Livre: _____

Interface com a rede:

☐ CRAS _____☐ CREAS: _____☐ USF _____☐ UBS _____

Outros: _____

Data: ____/____/____

Nome do profissional: _____

Corimbo

CONTEXTO SOCIO ECONÔMICO

- Pessoas que moram na residência, grau de parentesco e renda
- Nome, profissão e grau de parentesco do responsável por fornecer as informações
- Alguém da família recebe algum benefício do governo?
- O estudante ou algum familiar é acompanhado pelo Cras, Creas ou Conselho Tutelar?
- Renda familiar/recebe algum benefício:
- NIS (Número de Identificação Social):
- Entrevista Social:

Assinatura do responsável: _____



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

Data: ____/____/____

Nome do profissional: _____

Carimbo



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 4: FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE VISITA ÀS ESCOLAS

Centro Integrado Multidisciplinar
RELATÓRIO DE VISITA: E.M. _____

DADOS

Data: _____

Horário (início e término): _____

Representantes do CIM (nome/especialidade): _____

Representantes da U.E. (nome e função): _____

REGISTRO

ENCAMINHAMENTOS

Assinatura dos participantes:



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 5: FORMULÁRIO PARA REGISTRO DO DIÁLOGO COM A FAMÍLIA

Centro Integrado Multidisciplinar
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA



DADOS

Data:

Horário (início e término):

Representantes do CIM (nome/especialidade):

Familiares (nome e grau de parentesco):

REGISTRO

ENCAMINHAMENTOS

Assinatura dos participantes: _____



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 6: FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO E OUTRAS OBSERVAÇÕES

Centro Integrado Multidisciplinar		
ATENDIMENTOS: EVOLUÇÃO E OUTRAS OBSERVAÇÕES		
DADOS		
Dia de atendimento: () 2ª feira, () 3ª feira, () 4ª feira, () 5ª feira, () 6ª feira	Horário de atendimento Início: _____ Término: _____	
Estudante: _____		
Representantes do CIM: Data: ____/____/____		
OBJETIVOS/ESTRATÉGIAS		
EVOLUÇÃO		
Representantes do CIM: Data: ____/____/____		
OBJETIVOS/ESTRATÉGIAS		
EVOLUÇÃO		
Representantes do CIM: Data: ____/____/____		
OBJETIVOS/ESTRATÉGIAS		



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

EVOLUÇÃO

Representantes do CIM:

Data: ____/____/____

OBJETIVOS/ESTRATÉGIAS



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 7: FORMULÁRIO DE TERMO DE CIÊNCIA DE INELEGIBILIDADE PARA O CIM



TERMO DE CIÊNCIA DE INELEGIBILIDADE

Eu, _____, responsável pelo estudante _____, declaro que estive em avaliação técnica no CIM e fui informado e orientado sobre a ineligibilidade do estudante para os atendimentos no Centro Integrado Multidisciplinar "Juliana de Cláudio Sarti".

OBS:

Rio Claro, ____ de _____ de _____.

Responsável pelo atendimento:

Assinatura do responsável:





Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 8: FORMULÁRIO DE TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO NO CIM**TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO**

Eu, _____,
 responsável pelo estudante _____,
 declaro que fui orientado sobre a necessidade do estudante em receber
 atendimentos dos especialistas do CIM - Centro Integrado Multidisciplinar "Juliana de
 Cláudio Sarti", no entanto, recuso-me a utilizar os serviços do mesmo por motivo de
 _____.

OBS: A recusa foi feita presencialmente () via telefone () presencialmente no dia
 _____ mês _____ ano _____ às _____ horas Junto ao profissional /
 especialista _____ no
 seguinte local:

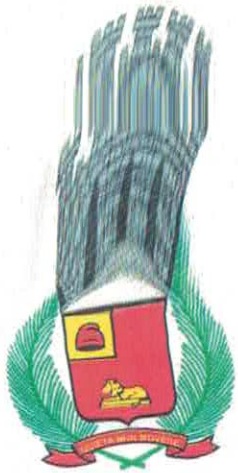
() CIM - Centro Integrado Multidisciplinar

() Unidade Escolar: _____.

Rio Claro, ____ de _____ de _____.

 Responsável pelo atendimento:

 Assinatura do responsável:



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal - NAM)
 Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
 Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 9: FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO ENTRE SETORES

ENCAMINHAMENTO ENTRE SETORES E DEVOLUTIVA PARA A U.E.



IDENTIFICAÇÃO				
Nome completo:				
Data de nascimento:				
Nome do(s) Responsável(is):				
Parentesco:				
Telefones de Contato:				
Profissionais que realizam atendimento:				
Unidade escolar:				Período:
Condução:				
- Parecer de elegibilidade: ☐ Caso elegível. Serviço: _____				
Especialidades:	☐ FONO	☐ PSICOLOGO	☐ PSICOPEDAGOGA	☐ A. SOCIAL
- Encaminhamento(s): ☐ CIM ☐ CER ☐ CAPS II ☐ Outro. Qual?				
- Outros:				
EVOLUÇÃO				
Data: ____/____/____				
Profissionais responsáveis (nome e carimbo):				



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 10: FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADE

Centro Integrado Multidisciplinar <u>Atendimento / Registro de atividade</u>	
--	---

Rio Claro, _____ de _____ de 2023.

Profissional: _____

Estudante: _____

**ANEXO 11: FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMETIMENTO COM ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO NA AVALIAÇÃO/ATENDIMENTO****TERMO DE COMPROMETIMENTO DE ACOMPANHAMENTO NA AVALIAÇÃO / ATENDIMENTO.**

O Centro Integrado Multidisciplinar atenderá estudantes da rede pública da cidade de Rio Claro-SP.

Este Termo visa assegurar aos estudantes seus direitos e deveres frente ao acompanhamento Avaliativo e ou Atendimento neste CENTRO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR – CIM, bem como esclarecer questões éticas pertinentes para melhor andamento da relação com o intuito de facilitar o processo evolutivo.

ESTUDANTE: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

AVALIAÇÃO () ATENDIMENTO ()

ATENDIMENTO PROFISSIONAL

FONOAUDIOLOGIA () PSICOLOGIA () PSICOPEDAGOGIA () ASSISTÊNCIA SOCIAL ()

1. Cada avaliação ou atendimento terá o tempo de duração necessária conforme estipulado no pré-agendamento;
2. Serão realizadas avaliações que poderão acarretar possíveis hipóteses diagnósticas, e nesses casos os responsáveis pelo estudante serão orientados como proceder;
3. A assiduidade aos atendimentos é indispensável para a eficiência da evolução. Assim, em caso de 02 faltas o estudante arcará com a advertência dos atendimentos, avisadas ou não, tendo em vista que o horário é reservado e não há como iniciar atendimento com outro estudante em seu lugar.
4. Após a terceira falta consecutiva sem justificativa ou por cinco atendimentos alternados, o estudante será desligado automaticamente, perdendo assim o direito ao dia e horário disponível, bem como, será considerado como abandono dos atendimentos, e a demora a nova avaliação será superior a 45 dias.
5. Em casos de abandono do atendimento, e a família não retornar ao serviço em até seis meses, a queixa deverá ser atualizada por meio de novo relatório da equipe escolar;
6. Nos casos de pedido de suspensão do atendimento não é garantido ao estudante retorno em dias e horários anteriormente pré-estabelecidos, ou vagas disponíveis, podendo, neste caso, ingressar em fila de espera e a Unidade Escolar será imediatamente comunicada.
7. Faltas com atestados médicos ou outras justificativas legais isentam do desligamento do estudante, desde que trazidos no próximo atendimento.
8. Será tolerado o atraso de até 10 minutos para os atendimentos. Após esse período o estudante será reagendado para a próxima semana. É importante ressaltar que a não frequência devido aos atrasos acarretará no desligamento do estudante; em vista que os honorários do profissional são devidos desde o horário inicial reservado. O profissional fica desobrigado a atender o estudante que chegar atrasado a mais de 10 (dez) minutos do horário marcado, que neste caso será considerado como falta;
9. A periodicidade e duração das sessões dos atendimentos serão acordadas com os profissionais e a família, porém terá em média 1h ou 2h de duração, podendo ser alterado conforme a proposta, a fim de estimular a vinda dos estudantes e responsáveis ao atendimento;
10. O responsável tem a liberdade de desistir do atendimento em qualquer momento sem prejuízo algum, desde que informe na penúltima ou no início do último atendimento para que seja feito o encerramento adequadamente e o mesmo assine o termo de desistência.
11. É importante frisar que a frequência ideal dos atendimentos consiste em um ou mais encontro semanal ou quinzenal, vai depender da necessidade.
12. O período de férias do profissional será informado ao estudante e seus atendimentos, serão suspensos por tal período, garantido o seu retorno em dias e horários pré-estabelecidos.

Rio Claro, ____ de _____ de 202____.

Responsável Legal





Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

Assinatura dos participantes: _____



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 13: FORMULÁRIO DO PARECER FINAL APÓS ALTA NO SERVIÇO DO CIM

Centro Integrado Multidisciplinar
Rua: 4 nº 2434 - Vila Operária
CEP: 13.504-113 - Rio Claro/SP
Tel.: 35321000



1. IDENTIFICAÇÃO	
Estudante:	Nº Prontuário:
Unidade Escolar:	Ano/Série:
Profissionais:	

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO**2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA****3. PROCEDIMENTOS****4. ANÁLISE****5. ORIENTAÇÕES PARA A FAMÍLIA****6. ORIENTAÇÕES PARA A ESCOLA****7. CONCLUSÃO**

Rio Claro, __ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	Coordenadora Pedagógica

OBS: O RELATÓRIO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NÃO TEM COMO FINALIDADE PRODUZIR DIAGNÓSTICO. ESTE OFERECE PARÂMETROS PARA INTERVENÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES E PARA NOVOS ENCAMINHAMENTOS.





Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
 Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
 Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 14: FORMULÁRIO DE RETORNO AO CIM APÓS ABANDONO



TERMO DE RETORNO AO SERVIÇO

Eu, _____, responsável pelo
 estudante _____,
 declaro que compareci pessoalmente ao CIM - Centro Integrado Multidisciplinar
 "Juliana de Cláudio Sarti", para retroceder sobre a necessidade do estudante em
 receber atendimento dos especialistas do CIM.

OBS: A solicitação foi feita presencialmente no dia _____ mês _____ ano
 _____ às _____ horas. Junto ao profissional / especialista
 _____ no seguinte local:

() CIM - Centro Integrado Multidisciplinar

() Unidade Escolar: _____

Data e horário do próximo agendamento: ____/____/____, às ____h____

Rio Claro, ____ de _____ de 2024.

 Responsável pelo atendimento:

 Assinatura do responsável:





Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 15: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR



TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG

Eu, _____, (responsável legal)
portador do RG _____, responsável
pelo estudante _____,
matriculado na EM _____,
sendo público elegível para o CIM (Centro Integrado Multidisciplinar) inserido no grupo de
atendimento às _____ das _____ às _____, declaro ter ciência
das regras para o uso do Transporte Escolar Gratuito - TEG, e que o descumprimento de tais
regras pode implicar em sanções definidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Declaro ainda que me responsabilizo por:

- acompanhar o estudante sob minha responsabilidade até o ponto de embarque e buscá-lo no ponto de desembarque, nos locais e horários estabelecidos pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal da Educação;
- orientá-lo a comportar-se adequadamente no veículo e no serviço, mantendo relação cordial com o motorista, monitor e demais estudantes transportados;
- arcar com despesas referentes ao ressarcimento por danos causados aos veículos decorrentes de conduta inadequada;
- utilizar corretamente o transporte escolar, tendo ciência de que o mesmo é exclusivamente, fornecido para o estudante atendido no Centro Integrado Multidisciplinar, nos dias e horários estipulados precisamente, visando garantir a frequência nos atendimentos;
- manter a frequência, considerando que o desligamento do transporte escolar irá ocorrer caso o estudante tenha três faltas consecutivas ou interpoladas (com ou sem justificativa), conforme assinado e orientado durante a matrícula no serviço do CIM.

Endereço: _____, nº: _____. Bairro: _____ CEP: _____

Nome e contato do responsável que estará no ponto: _____

Ponto: portão de entrada e saída da escola do seu filho(a).

Rio Claro, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável legal





Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 16: FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO EXTERNO AO CIM

 RIO CLARO AMOR PELA CIDADANIA	 CIM CENTRO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR
---	--

ENCAMINHAMENTO PARA UBS/USF

Nome: _____	D. Nasc: ____/____/____
-------------	-------------------------

Encaminho o(a) estudante referido abaixo que apresenta as seguintes condições:

Queixa inicial: _____

DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DO ESTUDANTES QUE JUSTIFICA O ENCAMINHAMENTO AO MÉDICO DA UBS

- ☐ dificuldade de escutar quando solicitados
- ☐ dificuldade de escutar sons mais baixos
- ☐ quadro de rinite e otite repetitivo (sem acompanhamento)
- ☐ aumento do som da TV com frequência
- ☐ apresenta trocas surdos sonoros (descrever quais trocas): _____
- ☐ parece distraído e tem dificuldade de entender os comandos, geralmente necessita de repetição

UBS DE REFERÊNCIA

- ☐ Não utiliza o serviço da UBS
- ☐ Faz uso do serviço da UBS. Médico responsável: _____
- ☐ Última agendamento: _____

Assinatura e carimbo do profissional solicitante

Observação: _____

- Data e horário do agendamento: _____
- Local do agendamento: _____

Assinatura e carimbo do profissional responsável pelo atendimento



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 17: AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO AVALIATIVO COM APLICAÇÃO DE TESTES PADRONIZADOS



TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Eu _____,
portador(a) do RG _____, responsável
legal pelo(a) estudante _____,
matriculado na E.M _____,
inserido em atendimento no serviço público do **CIM** (Centro Integrado Multidisciplinar) com registro de prontuário nº _____, autorizo e declaro ter ciência do processo avaliativo do CIM, a ser realizado pela equipe multidisciplinar através da aplicação de testes padronizados e análise qualitativa e quantitativa, podendo gerar encaminhamento para saúde e rede intersetorial. Comprometo-me ainda, comparecer nos dias e horários previamente agendados pelos profissionais do CIM.

Rio Claro, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável legal





Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ANEXO 18: TERMO COM ORIENTAÇÃO SOBRE ATRASOS NO ATENDIMENTO



COMUNICADO SOBRE ATRASO DOS RESPONSÁVEIS NO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES

Eu _____
responsável pelo estudante _____
fui comunicado pelos profissionais do CIM sobre a sequência de atrasos nos atendimentos.

Ao aderir o serviço do CIM, o responsável legal foi comunicado (a) sobre o regimento do CIM, nos itens 3 a 8 que se refere ao cuidado com excesso de faltas ou atrasos, conforme segue o comunicado:

3. A assiduidade aos atendimentos é indispensável para a eficiência da evolução. Assim, em caso de 02 faltas o estudante arcará com a advertência dos atendimentos, avisadas ou não, tendo em vista que o horário é reservado e não há como iniciar atendimento com outro estudante em seu lugar.
4. Após a terceira falta consecutiva sem justificativa ou por cinco atendimentos alternados, o estudante será desligado automaticamente, perdendo assim o direito ao dia e horário disponível, bem como, será considerado como abandono dos atendimentos, e a demora na nova avaliação será superior a 45 dias.
5. Em casos de abandono do atendimento, e a família não retornar ao serviço em até seis meses, a queixa deverá ser atualizada por meio de novo relatório da equipe escolar;
6. Nos casos de pedido de suspensão do atendimento não é garantido ao estudante retorno em dias e horários anteriormente pré-estabelecidos, ou vagas disponíveis, podendo, neste caso, ingressar em fila de espera e a Unidade Escolar será imediatamente comunicada.
7. Faltas com atestados médicos ou outras justificativas legais isentam do desligamento do estudante, desde que trazidos no próximo atendimento.
8. Será tolerado o atraso de até 10 minutos para os atendimentos. Após esse período o estudante será reagendado para a próxima semana. É importante ressaltar que a não frequência devido aos atrasos acarretará no desligamento do estudante; em vista que os honorários do profissional são devidos desde o horário inicial reservado. O profissional fica desobrigado a atender o estudante que chegar atrasado a mais de 10 (dez) minutos do horário marcado, que neste caso será considerado como falta.

No dia de hoje __/__/__, completam () faltas / () atrasos e, caso venha acontecer novamente, o atendimento será suspenso.

Ficamos à disposição para qualquer orientação em relação ao regimento e organização do serviço do CIM.

Assinatura do responsável: _____

Atenciosamente.

Equipe CIM



[Handwritten signature]

ANEXO 19: REGISTRO REFLEXIVO DA PSICOLOGIA DURANTE O TRABALHO COM AS FAMÍLIAS

CIM
CENTRO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR



ANEXO 20: FLUXO INTERNO SERVIÇO SOCIAL

Centro Integrado Multidisciplinar		
ATENDIMENTOS: SOLICITAÇÕES INTERNA PARA SERVIÇO SOCIAL		
FLUXO S.S. E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
ESTUDANTE:		
Profissional do S.S. responsável:	Data: ____ / ____ / ____	
Escola:	Nº de prontuário:	
Categoria de Atendimento:		
☐ Atendimento a família por questões de vulnerabilidade		
☐ Atendimento a família por questões de negligência		
☐ Visita domiciliar		
☐ Acompanhar exames		
☐ Evasão escolar		
☐ Evasão atendimento do CIM: ☐ Triagem ☐ Avaliação para grupo		
☐ Acompanhar caso omissos após finalização do caso na equipe		
☐ Solicitação de informações nos serviços em rede. Qual? _____		
☐ Outros: _____		
Descrição da solicitação:		
Nome do profissional que solicitou o SS:		
ESTRATÉGIAS DO SS		
Serviço da rede em que foi solicitado informação: ☐ CREAS, ☐ CRAS, ☐ CER,		
☐ Unidade de Saúde, ☐ Conselho Tutelar, ☐ Serviço de convivência, ☐ APAE, ☐		
SAICA, ☐ EMAESM, ☐ CAPS _____, ☐ Escola: _____		
☐ OUTROS _____		
EVOLUÇÃO		



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)

Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil

Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ESTRATÉGIAS DO SS

Serviço da rede em que foi solicitado informação: () CREAS, () CRAS, () CER,
 () Unidade de Saúde, () Conselho Tutelar, () Serviço de convivência, () APAE, ()
 SAICA, () EMAESM, () CAPS _____, () Escola: _____
 () OUTROS _____

EVOLUÇÃO

ESTRATÉGIAS DO SS

Serviço da rede em que foi solicitado informação: () CREAS, () CRAS, () CER,
 () Unidade de Saúde, () Conselho Tutelar, () Serviço de convivência, () APAE, ()
 SAICA, () EMAESM, () CAPS _____, () Escola: _____
 () OUTROS _____

Conduta final:

Assinatura e carimbo do SS:



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1950 | (19) 3522-1957

ENCAMINHAMENTOS

Assinatura dos participantes: _____

